D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista a revisão requerida pela professôra aposentada, dona Maria da Luz Kurek, em requerimento protocolado sob n. 70/67, declara que sua aposentadoria, lavrada pelo Decreto de 11 de maio de 1962, de conformidade com o que estabele o art. 177, ítem IV, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado (Lei nº 1.751, de 22 de fevereiro de 1952), adotado por esta Municipalidade, foi motivada em conseqüencia de enfermidade no aparêlho visual, diagnosticada pela Junta Médica no laudo de exâme constante do respectivo processo de aposentadoria, protocolado sob nº 679, em 24 de maio de 1961, como "hipermetrofia muito avançada" e artrite deformante". Declara, ainda, que à época da aposentadoria da mesma professôra, ela contava com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço público.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 30 de janeiro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.